



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
Prefeito

JOÃO TADEU DA SILVA
Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA TRINDADE
Chefe de Gabinete

JUNIEL LIMA VIANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

KAIO DE ARAÚJO FLEXA
Procurador Geral

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA
Comandante da Guarda Municipal

FABIO ALVES DA SILVA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

THAIS BRUNELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

ANTONINA SOARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
Secretária de Finanças

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Cultura

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Transporte

MARCELO SARRAF SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

MARLON SANTOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JOSÉ JUSSIAN DA SILVA
Dir. Pres. do Instituto Municipal de Agricultura e Abastecimento

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal nº 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo decretos emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semajgov@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:

www.laranjaldojari.ap.gov.br



"LARANJAL DOS NOSSOS SONHOS"

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023-SEMED/PMLJ QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI/AP INTERMEDIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA INOVADADOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado, como CONTRATANTE a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 15.025.396/0001-07, situada na Rua Emílio Médici, nº 2093, Bairro Agreste, CEP 68920-000, Laranjal do Jari- AP, representada pela sua Secretária Sr.^a ANTONINA SOARES OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 2984073 do CPF 577.918.302-30, residente e domiciliada nesta cidade de Laranjal do Jari, Amapá, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa INOVADADOS LTDA, CNPJ nº 10.497.494/0001-15, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 250, Bairro Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-125, Macapá-AP, representada pelo Sr. FELIPE GOES FERREIRA, brasileiro, portador do RG: 338782 e CPF:983.675.872-00, residente e domiciliado na Rodovia Juscelino Kubistchek, KM 03, nº 3200 – Condomínio Residencial Parque Felicita, Bloco 1 – Apto 208, Bairro Universidade CEP: 68.903-419 Macapá - AP, resolvem celebrar o presente contrato, subordinado à legislação aplicável e especialmente a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1 – Fica prorrogado por 140 (cento e quarenta) dias o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 11/08/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

Laranjal do Jari, 11 de agosto de 2024.



PORTARIA Nº 664 /2024- GAB/SMAS/PMLJ, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

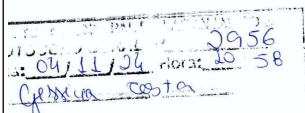
A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 004/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS a servidora GRACE KELLY DA SILVA, CPF 009.123.932-03, Servidora do Quadro COMISSIONADO Municipal na função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria de Assistência Social SMAS. Referente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruto no período de 04/11/2024 à 03/12/2024

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê- se ciência, Registre- se, Publique- se e Cumpra- se.



Laranjal do Jari-AP, 04 de Novembro de 2024.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 004/2021 - GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 – Agreste
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
Email: smas_jari@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

“LARANJAL DOS NOSSOS SONHOS”

www.laranjaldojari.ap.gov.br



PORTARIA Nº 665/2024- GAB/SMAS/PMLJ, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

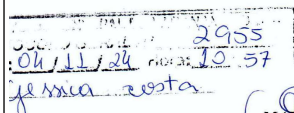
A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 004/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS a servidora JEISZIANE COSTA DA SILVA, CPF 019.008.262-32, Servidora do Quadro COMISSIONADO Municipal na função de Coordenadora do Núcleo Administrativo da Secretaria de Assistência Social SMAS. Referente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruto no período de 04/11/2024 à 03/12/2024

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê- se ciência, Registre- se, Publique- se e Cumpra- se.



Laranjal do Jari-AP, 04 de Novembro de 2024.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 004/2021 - GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 – Agreste
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
Email: smas_jari@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

“LARANJAL DOS NOSSOS SONHOS”

www.laranjaldojari.ap.gov.br